

ATA Nº. 28/2013

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 19 DE
DEZEMBRO DE 2013. -----**

- - - Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto Oliveira, Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita e Anabela de Jesus Sousa Rodrigues. Secretariou a Técnica Superior, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Sr. Presidente, deu a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, tendo-se registado a intervenção do Sr Vereador Diogo Cabrita para atendendo a que a Piscina Municipal se encontra degradada, perguntar, se está prevista alguma intervenção para aquele espaço. -----

Seguidamente, a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues para perguntar qual o problema com os balneários do Pavilhão Municipal, porque razão não se encontram a ser utilizados, atendendo a que os mesmos já se encontram finalizados.-----

Referiu-se também aos problemas que têm ocorrido com o equipamento do estacionamento do Parque da Coroadá assim como às reclamações apresentadas pelos comerciantes pelo facto de o funcionário que dá apoio ao parque de estacionamento muitas vezes não se encontrar no local e terem que ser os próprios comerciantes a ir resolver os problemas dos utilizadores do parque. Perguntou ainda se existe mais alguma informação quanto à intenção de se encerrar o Serviço de Finanças neste Concelho. Relembrou o facto de ainda não lhe foi fornecida a listagem das despesas

ATA Nº. 28/2013

tidas com os telemóveis no período solicitado, bem como, a política de utilização das viaturas municipais. Por último, quis saber a razão porque ainda não foi celebrado o Protocolo de Colaboração com o Sport Clube Valenciano. -----

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção dizendo que a Piscina Municipal esteve fechada devido a uma rutura num dos tanques e informou que em 2014 o equipamento irá ser alvo de profunda intervenção. Relativamente ao pavilhão referiu que irá solicitar aos serviços que o informem sobre o que se está a passar. Quanto aos problemas que o equipamento do parque da Coroadá tem vindo a dar, referiu que o problema se reside na má utilização desse mesmo equipamento por parte dos utilizadores. Quanto à questão da mudança do Serviço de Finanças referiu que, até ao momento, o que sabe é que este serviço se manterá a funcionar no concelho. Relativamente à listagem das despesas tidas com os telemóveis referiu que, ao contrário do solicitado, pediu aos serviços para fazerem o apuramento do ano inteiro e logo que o mesmo esteja feito a listagem será fornecida à Sra. Vereadora. Quanto à política de utilização das viaturas referiu, mais uma vez, que não existe documento escrito, e que as mesmas são utilizadas, quer pelos Srs. Vereadores quer pelos funcionários, quando em serviço do Município. Por último e quanto ao Protocolo de colaboração com o Sport Clube Valenciano referiu que a Câmara Municipal está a apoiar, anualmente, as camadas jovens com um subsídio no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), para além de apoiar na manutenção da infraestrutura. -----

Voltando a intervir a Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues para referir que, tendo o Município. conhecimento do problema nos Parques de Estacionamento da Coroadá nada tem feito para o resolver. Relativamente, ao Protocolo com o Sport Clube Valenciano o que a preocupa é a degradação do equipamento, estando na iminência de causar acidentes.-----

Inscreveu-se o Sr. Vereador Manuel Lopes para referir que o maior problema dos Parques de Estacionamento da Coroadá é o fato de os utilizadores quererem pagar a utilização do parque com cartões que não são aceitáveis. E, quanto ao Sport Clube

ATA Nº. 28/2013

Valenciano este deverá procurar outras fontes de financiamento para suportar as suas despesas, para além do apoio prestado pelo Município. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no quatro de dezembro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Vice - Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

Não tomaram parte na votação deste ponto o Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes e o Sr. Vereador Mário Rui Oliveira, por não terem estando presentes nessa mesma reunião. -----

PONTO 2 – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO

DE 2014:- Relativamente a este ponto o Sr. Presidente fez uma breve exposição do orçamento e grandes opções do plano para 2014, começando por referir que da reunião realizada com os Partidos Políticos, no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição, para auscultação de sugestões sobre o orçamento, apenas foram levantadas algumas questões genéricas. Referiu-se que após reuniões com técnicos, Chefe de Divisão e de Secção, para apuramento das necessidades, e com a orientação dada pelo executivo, conseguiu-se apresentar um orçamento de rigor e consolidação das contas do Município, ajustado à realidade do presente e às projeções do futuro. Esclareceu que os orçamentos anteriores deste Município eram superiores a 25 milhões de euros, tendo um impacto muito elevado a nível de despesas de funcionamento. No decorrer destes últimos anos tem-se vindo a efetuar, em média, uma redução de 5% ao ano nas despesas de funcionamento do Município. Seguidamente, informou que a receita corrente encontra-se dentro dos parâmetros da normalidade, tal como já acontecia no ano transato. Já em relação às receitas de capital as mesmas encontram-se dependentes de candidaturas ao QREN e da abertura a novos programas, previstos a partir de

ATA Nº. 28/2013

meados de 2014. A nível de inscrição de verbas no orçamento considera terem sido muito poucos, já que, por exemplo, cada fase de requalificação do Centro Histórico são dois milhões de euros e que a requalificação da Cidade Nova rondará os cinco milhões de euros de despesas. No entanto são setores para os quais têm que continuar a haver investimento, porém apenas serão exequíveis se houver apoios comunitários, pelo que apenas se abriram as rubricas. Continuando, referiu que irão lançar alguns concursos cujas consignações estão dependentes de aprovação de candidaturas. Por outro lado, e embora se tenham continuado a reduzir as despesas de funcionamento do Município, continuam a existir duas rubricas que pesam bastante neste plano que são a ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Relativamente às dívidas com fornecedores, é objetivo do executivo que estas nunca sejam superiores a 10% da despesa pública, ou seja, que não ultrapassem os dois milhões de euros. Por outro lado está-se a reduzir gradualmente, o prazo de pagamento de dívidas aos fornecedores de 90 para 60 dias. Seguidamente, referiu que no Orçamento está previsto dar continuidade à política de melhoria de condições de trabalho, procedendo a algumas intervenções em edifícios municipais, nomeadamente, a obras nos edifícios da antiga C.G.D, nos S.T.O, Piscina Municipal, Pavilhão Municipal e instalação do Balcão Único. Como se pode verificar dos documentos, 35% do plano está afeto às áreas da Educação e da Ação Social. Os transportes escolares, bolsas de estudo, refeições escolares, manuais escolares, entre outros, representam despesas superiores a seiscentos mil euros por ano, refletindo as preocupações sociais do executivo. Relativamente aos impostos, procedeu-se a uma redução no IRS até 2,5% e no IMI até 50% ,no Centro Histórico, desde que seja para obras de requalificação com o objetivo de arrendamento à habitação. A derrama foi fixada em valores mínimos. De seguida e referindo-se à Eurocidade disse que se justificará que, de futuro todos os projetos possam vir a ser realizados numa ótica de gestão partilhada. Referindo-se ao Convento de Sanfins informou que está a ser estudada a possibilidade de se realizarem diversas intervenções, nomeadamente, no âmbito da biodiversidade e do meio ambiente de forma a que este se possa tornar auto sustentável. Quanto a projetos de continuidade, referiu que tanto a Requa-

ATA Nº. 28/2013

lificação da Centro Histórico como a da Cidade Nova são sempre prioritários. A nível de projetos, na área Cultural, para 2014, para além dos projetos de continuidade, tais como, Sabores da Aldeia, Sabores da Lampreia, Fortaleza do Chocolate, etc, há intenção de em Julho/Agosto, se realizar um evento de referencia para Valença Quanto aos apoios às coletividades e às Junta de Freguesia vão-se manter nos termos do ano 2013.-----

Finda a intervenção do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Digo Cabrita referiu que Portugal está a atravessar um período muito difícil na economia e de complexa solução. Mais disse que neste país tudo se tem feito para destruir a capacidade de iniciativa privada e a capacidade de qualquer empresário criar mecanismos de produzir “dinheiro”. Acrescentou que os portugueses estão exaustos de impostos e de processos financeiros. Por tudo isto é que existem cada vez mais orçamentos dramáticos, nomeadamente o de Valença, porque irá sofrer uma redução de dois milhões de euros nas verbas transferidas do Estado, motivo pelo qual pensa que Valença tem que se reinventar. Disse também que considera o compromisso assumido em relação, ao CILV– Centro de Inovação e Logística de Valença – dois milhões e duzentos mil euros – muito avultado o qual poderá trazer consequências para decisões futuras. Contudo acredita que a aposta foi feita com a convicção de se poder levar avante a obra, embora veja isso cada vez mais difícil se tomarmos em consideração o aumento do desemprego e a diminuição dos alunos nas escolas. Considera que são investimentos desmesurados em equipamentos que por falta de recursos estão em vias de encerrar. Mencionou que o Sr. Presidente poderia ter um plano estratégico mais eficaz e que se deveria ter técnicos capazes de dominar estudos financeiros a nível europeu, tendo dado o exemplo da Câmara de Castelo Branco, a qual possui um departamento desse género. Concordou com o Sr. Presidente relativamente à criação uma grande marca para Valença, contudo do seu ponto de visto o valor que se encontra inscrito no Orçamento para a realização de atividades culturais, no seguimento das que têm sido realizadas, deveria ser canalizado para a criação do tal evento que marcasse a diferença. Pediu esclarecimentos relativamente ao valor previsto no Orçamento para a venda, por hasta pública de

ATA Nº. 28/2013

imóveis, defendendo que é preferível, do seu ponto de vista permutar do que vender. Disse ainda que Valença poderia apostar no imóvel onde se encontra a Fábrica da Borracha para criar um ponto de referência de atratividade para o concelho. Referiu-se à poupança energética que se poderia ter com a substituição da frota automóvel por carros elétricos, assim como, num projeto que a EDP tem para os Municípios em que estes podem produzir e vender energia, conseguindo assim reduzir as despesas, nomeadamente, com a iluminação pública. Em jeito de observação disse que não estava a ver onde se incluía, no Orçamento, a requalificação do edifício da APPACDM.-----

Finda a intervenção o Sr. Presidente prestou os esclarecimentos necessários à intervenção do Sr. Vereador. Referindo-se ao Edifício da APPACDM – delegação de Valença, que este é da responsabilidade da APPACDM e por isso não tem inscrita verba para obras. O Município encontra-se disponível para apoiar na sua requalificação, tendo garantido um subsídio para apoiar as obras. Por último, explicou que o valor gasto em energia elétrica entre os edifícios e a iluminação pública, ronda os quinhentos milhões de euros por ano, o que tem levado este executivo cada vez mais à continuação da política de substituição das lâmpadas existente por lâmpadas Leds. Também irão ser colocados reguladores de fluxo para a energia elétrica o que virá a significar uma poupança de cerca de 30% do valor do consumo. Relativamente aos veículos elétricos, referiu que estão prontos a ser colocados pontos de carregamento elétricos e que só após isso é que se poderá estruturar um plano de substituição da frota automóvel existente para frota elétrica. Referindo-se ao CILV - Centro de Inovação e Logística – disse que o encargo para o Município poderá ser de de 15 % e que além disso é um equipamento não apenas para ser utilizados pelos estudantes mas também por outras pessoas, já que o mesmo irá ser dotado de um Auditório Municipal com um capacidade de cerca de 200 pessoas e um ninho de empresas.-----

A Câmara Municipal, depois de apreciar os referidos documentos, deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, mandar submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado, agora por unanimidade, não transcrever na ata os aludidos documentos, pelo que, rubricados pe-

ATA Nº. 28/2013

los Membros presentes da Câmara Municipal, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362 de 21 Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82 de 19 de Agosto. -----

Os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra com seguinte declaração de voto: -----

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Vivemos momentos de enorme crise financeira a que os municípios não escapam.

As medidas impostas por este governo só tem piorado a situação, a economia afunda, o desemprego sobe o orçamento de estado para 2014 levará ainda a uma maior recessão, a mais pobreza e mais miséria... realmente vivemos tempos difíceis e de incerteza ... o desemprego continua a subir, as empresas a falir ... um cenário que passa ao lado de quem governa o país mas que não pode passar ao lado de quem governa este município.

Apesar deste contexto entendemos que o estrangulamento financeiro e os obstáculos impostos à gestão municipal não podem colocar em causa a concretização de linhas de trabalho e de intervenção e entendemos ainda que essas linhas devem estar direcionadas para as pessoas, procurando a todo o custo manter o bem – estar das populações, apoiar os mais desfavorecidos, apoiar os jovens e criar medidas de emergência social... sabemos que o município não pode compensar todos os efeitos da crise mas pode ajudar a atenuá-los...

Analisando o orçamento do município de Valença para 2014 verificamos que este apresenta um decréscimo comparativamente ao de 2013, tal como aconteceu com o de 2013 comparativamente a 2012 ...

Parece-nos uma vez mais um orçamento de manutenção, onde não há iniciativa e nos vai condenar a mais um ano de marasmo ... nada de novo se vislumbra,

Além disso, as grandes opções do plano e orçamento para 2014 não se apresentam como uma política global de resposta à atual situação de emergência social. Não são a resposta adequada para aqueles que se encontram em situação de maior fragilidade e simultaneamente não apresentam os instrumentos necessários para evitar que muitos mais venham a cair em situações de necessidades para evitar que muitos mais venham a cair em situações de necessidades prementes. Era o momento para a câmara ter “visão” e apresentar medidas concretas que visem minorar o sofrimento dos valencianos.

E porque nós consideramos que poderia ser diferente e deveria ter em atenção as áreas prioritárias, nomeadamente a educação, saúde, a ação social, o empreendedorismo, o turismo e a cultura os vereadores do partido socialista, votam Contra o Orçamento para 2014, por entenderem tratar-se de um mau orçamento, sobretudo por ser incapaz de ir de encontro da necessária adaptabilidade que o contexto económico e financeiro requer e às reais necessidades da população.

ATA Nº. 28/2013

Os Vereadores do PS. Diogo Cabrita e Anabela Rodrigues.” -----

PONTO 3 – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2014:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal as normas de execução do Orçamento para 2014. -----

PONTO 4 – SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA – ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO:- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a proposta de alteração dos tarifários quer dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, quer de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública que seguidamente se transcreve:-----

**“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS
REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO
DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA
E
REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA
PÚBLICA DE VALENÇA**

Considerando que:

1. Os órgãos competentes municipais aprovaram, em 21 de Julho de 2010, o plano tarifário para os **sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Valença**, e as posteriores atualizações.
2. A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) e o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho), em consonância com o Direito Comunitário, determinam que o regime das Taxas dos serviços de águas assegure a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas, assegure a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços, bem como o pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados, e garanta a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.
3. A Recomendação n.º 01/2009 do ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) relativo à “Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (“Recomendação Tarifária”), preconiza, que a realização das infra-estruturas municipais de abastecimento e saneamento contribua de modo decisivo para a salvaguarda da saúde pública e para

A T A N.º 28/2013

a promoção de um desenvolvimento sustentável, tornando-se imperioso que ela seja compartilhada por todos aqueles a quem estes serviços aproveitam, generalizando-se a cobrança de Taxas com fundamento racional, sem prejudicar com isso a atenção muito especial que devem merecer as famílias mais carenciadas.

4. A atual evolução do setor, aliada às condicionantes agora fixadas pelo Direito Comunitário e pelo Direito Interno, determina a introdução de tarifários que traduzam corretamente os custos de gestão destes serviços junto dos utilizadores finais, que contrariem a produção de resíduos indiferenciados e que promovam a adesão aos sistemas de deposição e recolha seletiva.

5. O novo Regime Financeiro das Autarquias (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), que estabelece no seu artigo 21^a que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

6. Os valores propostos pela Águas do Noroeste, SA, para serem aplicadas, aos Municípios, no ano 2014, a saber:

- Abastecimento de Água: 0,5404€/m³
- Saneamento de Águas Residuais: 0,5571 €/m³

Considerando que:

1. Passado um ano desde a entrada em vigor da última atualização das taxas do **Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública de Valença**, se verifica que o Município de Valença obteve, como resultado da aplicação da tabela de taxas, em 2013, um encaixe de cerca de 150 mil euros, que representa apenas 22% do total de encargos suportados com a recolha e tratamento dos resíduos (700 mil euros). Assim:

2. O novo Regime Financeiro das Autarquias (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro) estabelece no já referido artigo 21^a, que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

Assim,

Em face do exposto urge minorar o défice tarifário do setor de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais bem como do setor de Resíduos Sólidos, pelo que:

Tenho a Honra de Propor:

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valença aprove:

- Um ligeiro ajustamento aos valores em vigor (Anexo I e Anexo II).

ATA Nº. 28/2013

- Que as taxas não revistas na presente proposta sejam atualizadas em 01/01/2014 em função da taxa de inflação média anual (sem habitação), de 2013.
- Que o novo tarifário entre em vigor a 1 de Janeiro de 2014.

Valença, 13 de dezembro de 2013. O Presidente da Câmara da Municipal (a) Jorge Manuel Salgueiro Mendes". -----

ANEXO I

**TABELA DE TAXAS DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA**

TAXAS ÁGUA

Quadro I

Taxas devidas pelo consumo efetivo de água

(por m3 de consumo de água)

1. Consumidores domésticos:	Valor
1.1 Escalão 1: (0-5) m3	0,54 €
1.2 Escalão 2: (6-15) m3	----
1.3 Escalão 3: (16-25) m3	----
1.4 Escalão 4: + 25 m3	----
2. Comércio, indústria e serviços:	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	----
2.2 Escalão 1: (51-100) m3	----
2.3 Escalão 1: + 100 m3	----
3. Outros consumidores:	
3.1 Administração local	0,54 €
3.2 Administração central	----
3.3 Instituições de interesse público	0.54 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	----

Quadro II

**Taxas devidas pela colocação, religação, verificação, reaferição e transferência de contadores de
água**

	Valor
1. Colocação de contador	----
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	----
2.2 Após falta de pagamento	----
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	----
3. Verificação de contador	----
4. Reaferição de contador	----

ATA Nº. 28/2013

5. Transferência do contador	----
------------------------------	------

Quadro III**Taxas devidas pela instalação e ligação do ramal de água**

	Valor
1. Tarifa de ligação	----
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

ÁGUAS RESIDUAIS**Quadro I****Taxas devidas pelo serviço de drenagem e tratamento de águas residuais (por m3 de consumo de água)**

	Valor
1. Consumidores domésticos:	
1.1 Escalão 1: (0-15) m3	0,56 €
1.2 Escalão 2: (+15) m3	0,70 €
2. Comércio, indústria e serviços:	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	0,56 €
2.2 Escalão 2: (+ 50) m3	----
3. Outros consumidores:	
3.1 Administração local	0,56 €
3.2 Administração central	----
3.3 Instituições de interesse público	0,56 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	----

Quadro II**Taxas devidas pela instalação do ramal de ligação à rede de drenagem de águas residuais**

	Valor
1. Tarifa de ligação (por fração)	----
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

Quadro III**Taxas devidas pela colocação, religação, verificação, reaferição e transferência de contadores de águas residuais**

ATA Nº. 28/2013

	Valor
1. Colocação de contador	----
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	----
2.2 Após falta de pagamento	----
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	----
3. Verificação de contador	----
4. Reaferição de contador	----
5. Transferência do contador	----

**UTILIZAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ÁGUAS
RESIDUAIS**

Quadro I

**Taxas devidas pela manutenção de infra-estruturas de abastecimento de água e de águas
residuais**

	Valor
1. Consumidores domésticos:	
1.1 Tarifa fixa	----
1.2 Tarifa variável (por m3 de água):	
1.2.1 Nível 1: (0-15) m3	0,05 €
1.2.2 Nível 2 : (+15) m3	0,20 €
2. Comércio, indústria e serviços:	
2.1 Tarifa fixa	----
2.2 Tarifa variável (por m3 de água):	
2.2.1 Nível 1: (0-50) m3	----
2.2.2 Nível 2 : (+50) m3	----
3. Outros Consumidores	
3.1 Administração local:	
3.1.1 Tarifa fixa	----
3.1.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,20 €
3.2 Administração central:	
3.2.1 Tarifa fixa	----€
3.2.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,20 €
3.3 Instituições de interesse público:	
3.3.1 Tarifa fixa	----
3.3.2 Tarifa variável (por m3 de água):	----
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual:	
3.4.1 Tarifa fixa	----
3.4.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,20 €

ANEXO II

**TABELA DE TAXAS E TAXAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIM-
PEZA PÚBLICA**

ATA Nº. 28/2013

QUADRO I

Taxas devidas pela disponibilidade do serviço

Descrição	Valor
Utentes Domésticos (*)	1,50 €/mês
Utentes Não Domésticos	2,00 €/mês

Nota (*) - Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO II

Taxas devidas pela recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos e equivalentes

Descrição	Valor
1. Recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos	
1.1 Utentes domésticos (por m3 de água faturada)(*)	----
1.2. Utentes não domésticos (por m3 de água faturada):	
a) Comércio e serviços em geral	----
b) Estabelecimentos de bebidas, de restauração e hotelaria	----
c) Estabelecimentos industriais das classes 2, 3, e 4	----
d) Estabelecimentos industriais da classe 1	----
e) Administração Central	----
f) Administração Local	0,20 €
g) Instituições de interesse público	0,10 €
2. Remoção e/ou deposição de resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais	
2.1. Resíduos comerciais, industriais e hospitalares equivalentes a RSU (por m3)	----
2.2. Resíduos de construção ou demolição (por m3)	Orçamento
2.3. Monstros (por m3)	Orçamento
2.4. Resíduos verdes urbanos (por m3)	Orçamento
2.5. Resíduos sólidos especiais (por m3)	Orçamento
2.6 Veículos abandonados em estacionamento abusivo (por viatura)	----
3. Remoção e recolha de veículos abandonados	

ATA Nº. 28/2013

3.1. Remoção (viatura)	----
3.2. Recolha (dia)	----

Nota (*) -Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO III

Taxas devidas pela autorização e exercício de atividade de recolha, remoção e depósito de resíduos sólidos urbanos e equivalentes

Descrição	Valor
1. Autorização de exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:	
1.1. RSU	----
1.2. RS	----
1.3. RSE	----
1.4. Entulhos	----
1.5. Sucata	----
2. Exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:	
2.1. RSU (por ano)	----
2.2. RS (por ano)	----
2.3. RSE (por ano)	----
2.4. Entulhos (por ano)	----
2.5. Sucata (por ano)	----

ATA Nº. 28/2013

-----”
 A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a alteração aos tarifários acima transcritos nos precisos termos da proposta. Os membros eleitos pelo Partido Socialista votaram contra por entenderem ser um má decisão e merecer o seu repúdio.-----

PONTO 5 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA INTERMINHO - SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M. E POSTERIOR INTERNALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:- Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi apresentado o seguinte pedido de autorização para aquisição, por parte deste Município, das participações societárias da Interminho- Sociedade Gestora de Parques Empresarias, E.M.:-----

“PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA INTERMINHO – SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS, E.M. E POSTERIOR INTERNALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

I – Identificação da empresa

A INTERMINHO – Sociedade Gestora de Parques Empresarias, E.M.”, doravante designada por INTERMINHO, E.M., com sede no Edifício da Av. Miguel Dantas, nº69, freguesia de Valença, é uma empresa de capitais maioritariamente públicos, com o capital social de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), distribuído da seguinte forma:

- a)Município de Valença – 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros);
- b)Parque-Invest – Sociedade Promotora de Parques Industriais, S.A. - 70.000,00€ (setenta mil euros);
- c)Associação de Municípios do Vale do Minho – 50.000,00€ (cinquenta mil euros)

A empresa foi constituída nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, e, posteriormente, adaptada ao regime jurídico do setor empresarial local (RJSEL) aprovado pela Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro.

Esta sociedade é uma pessoa coletiva pública, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sujeita à superintendência da Câmara Municipal de Valença. Encontra-se matriculada sob o número 1/000306 na Conservatória do Registo Comercial de Valença, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 504923242.

Rege-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e da Participações Locais, pela Lei Comercial, pelos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do estado.

a)Objeto social

ATA Nº. 28/2013

Construção e gestão de Parques Empresariais na área do concelho de Valença, a concessão da promoção e gestão dos Parques Industriais de que for proprietária e o exercício de outras atividades desde que consideradas acessórias ou complementares do seu objeto social principal.

b) Órgãos sociais

A composição dos órgãos sociais previstos nos estatutos da empresa é a seguinte:

Assembleia Geral – formada por representantes dos detentores do capital social da empresa.

Conselho de Administração – composto por três membros, sendo um deles o seu Presidente, que é designado pela Assembleia Geral.

Fiscal Único – José Luís Ribeiro, em representação da sociedade Ribeiro e Azevedo, S.R.O.C., Lda.

II – Verificação dos critérios constantes do disposto n.º 1 do artigo 62.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto

Na sequência da publicação da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revogou as Leis 53-F/2005 de 29 de dezembro e 55/2001 de 15 de novembro, que regulavam esta matéria, dispõem os n.º 1 do artigo 62.º que, as empresas locais, são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das previstas nas suas alíneas a), b), c) ou d) a saber:

“a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;

b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;

c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional, subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;

d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.”

Quanto à INTERMINHO, E.M., verifica-se a situação prevista na alínea d), ou seja:

	2009	2010	2011
Resultado líquido	-101.234,13€	-117.256,61€	-120.407,60€

Da verificação supra descrita resulta evidente que a INTERMINHO, E.M., apresentou resultados líquidos negativos nos últimos três exercícios com contas aprovadas, preenchendo integralmente o requisito previsto na alínea d) e em consequência da obrigatoriedade legal de a mesma ser objeto de dissolução, no prazo de seis meses, a contar da data da entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2013, deliberou proceder à dissolução/liquidação da INTERMINHO, E.M., nomear como liquidatários os membros do Conselho de Administração da INTERMINHO, E.M. e autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Valença a iniciar o procedimento administrativo de dissolução.

III – Enquadramento jurídico

A T A N.º 28/2013

A INTERMINHO, E.M. rege-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e da Participações Locais (Lei n.º 50/2012), pela Lei Comercial, pelos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do estado.

Nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a dissolução, transformação, integração, fusão ou internalização das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição, a quem incumbe definir os termos da liquidação do respetivo património, nos casos em que tal suceda.

Como modalidade para a dissolução/liquidação da INTERMINHO, E.M. optar-se-á pela aquisição da totalidade do capital social, seguindo-se a transferência de toda a atividade da empresa, bem como dos trabalhadores igualmente necessários à prossecução dessa atividade e abrangidos pelo plano de internalização, conforme previsto no n.º 12 do artigo 62.º do RJAEL.

E porque se trata da aquisição de participações sociais, cabe aos órgãos municipais pronunciar-se sobre estes atos, pois no que respeita à aquisição pelas entidades públicas participantes, os n.ºs 1, dos artigos 22º e 53º, ambos da Lei 50/2012, atribuem a competência ao órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo.

A deliberação internalização das atividades da INTERMINHO, E.M. será, nos termos previstos no n.º 12 do artigo 62.º do RJAEL, acompanhada do respetivo plano, que constitui o ANEXO I a este projeto.

IV – Proposta

Com a presente proposta, visa-se:

I – A aquisição por parte do Município de Valença das participações sociais detidas pela Parque-Invest – Sociedade Promotora de Parques Industriais, S.A. e pela Associação de Municípios do Vale do Minho, pelo valor global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), a pagar proporcionalmente aos titulares das participações num prazo de até dois anos.

II – A internalização da atividade da INTERMINHO, E.M nos termos do anexo I.

ANEXO I

PLANO DE INTERNALIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA (CMV)

Enquadramento

Decorrente da aplicação da Lei n.º 50/2012, o Plano de Internalização da atividade da INTERMINHO, EM segue os termos previstos no n.º 12 do artigo 62.º do RJAEL, que inclui os seguintes elementos:

- a. Definição das atividades a internalizar;
- b. Listagem dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a internalizar, identificando a carreira e as áreas funcional, habilitacional e geográfica, quando necessárias;
- c. Previsão das disponibilidades orçamentais necessárias, nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

ATA Nº. 28/2013

Assim:

A) Atividades a internalizar

Construção e gestão de Parques Empresariais na área do concelho de Valença, a concessão da promoção e gestão dos Parques Industriais de que for proprietária e o exercício de outras atividades desde que consideradas acessórias ou complementares do seu objeto social principal.

B) Postos de trabalho indispensáveis após internalização

Carreira	Área funcional	Localização do posto de trabalho
3 (três) Assistentes técnicos	Assistentes administrativos	Câmara Municipal

Nome	Categoria equivalente após cedência
Eugénio Manuel Alves Sousa Domingues	Assistente técnico
Isabel Gomes Brito Moura	Assistente técnico
Paula Alexandra Melim dos Santos Natal Araújo	Assistente técnico

C) Previsão das disponibilidades orçamentais

A despesa foi objeto de dotação orçamental.

Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a disponibilidade orçamental deve ser garantida a quando do pagamento do respetivo vencimento.

Previsão da disponibilidade orçamental 2014: **€55.767,00** (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete euros)”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal por um lado para aquisição das participações sociais detidas pela Parque-Invest – Sociedade Promotora de Parques Industriais, S.A. e pela Associação de Municípios do Vale do Minho, pelo valor global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), a pagar proporcionalmente aos titulares das participações num prazo de até dois anos, e pelo outro para a internalização da atividade da INTERMINHO, E.M nos termos do acima citado anexo I. -----

PONTO 6 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM DIRIGENTE DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA

– **DESIGNAÇÃO DE JÚRI:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal a seguinte constituição de Júri do concurso para provimento de um dirigente de 2º grau para a Divisão Económica e Financeira, da seguinte forma:

A T A N.º 28/2013

- Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues – Vereadora com o pelouro dos Recursos Humanos, para presidir;
- José Agostinho Veloso da Silva, docente da Escola Sup. De Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;
- Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, suplente. -----

PONTO 7 - RECRUTAMENTO EXCECIONAL – AUTORIZAÇÃO:- Foi presente a informação n.º 47/DA datada de 11 de dezembro corrente, prestada pela Chefe de Divisão Administrativa, referente ao pedido de autorização para recrutamento excecional de trabalhadores para ocupação de vários postos de trabalho, que seguidamente se transcreve:-----

“PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO

Exma. Sra. Vereadora

CONSIDERANDO QUE:

1.O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2. A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, entre as quais se destaca o controlo do recrutamento de trabalhadores, veio prever que apenas em situações excecionais, a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, pode autorizar o recrutamento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 10.º, aplicável por força do n.º8 do art.º 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

3. No mesmo sentido, a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), no art.º 66.º, veio reforçar e estabelecer novas medidas de controlo de trabalhadores nas autarquias locais, prevendo o seu n.º1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo inde-

ATA Nº. 28/2013

terminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas;

4. E nos termos do nº2 dessa mesma disposição que a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo mediante proposta do órgão executivo fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos nºs 1 a 5 do art.º 6.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pela Leis nºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 22/2012 de 30 de maio e 57/2011, de 28 de novembro;

e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.

CONSIDERANDO AINDA QUE:

a) Os postos de trabalho encontram-se previstos nas modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e contrato de trabalho a termo certo (CTT) e não ocupados no mapa de pessoal do município com a caracterização dele constante.

b) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho em apreço resulta das informações dos respetivos serviços, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2012.

c) No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que, não tem sido possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos nºs 1 a 5 do art.º 6º da Lei nº 12-A/2008 e suas posteriores alterações ou por recurso

ATA Nº. 28/2013

a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

Quanto a este requisito importa salientar no que se refere à verificação da impossibilidade de recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 66º da LOE para 2013, que embora o art.º 33-A, da Lei nº 53/2006, de 7 de dezembro, aditada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, estipule, no seu n.º 4º, que o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial tem prioridade face ao recrutamento de pessoal em reserva constituída no próprio órgão ou serviço e em reserva constituída por entidade centralizadora, efetuado ao abrigo e nos termos do procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, este apenas entrará em vigor após a publicação da Portaria a que se refere o nº2 do art.º. 33º-A, o que até à presente data ainda não sucedeu. Assim, como ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, não é possível a consulta à GERARP (entidade gestora da mobilidade) pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração. Face do exposto, conclui-se estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais.

d) Relativamente ao requisito da alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013, os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal para o ano 2013.

e) O Município tem cumprido pontual e integralmente os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pela Leis nºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 22/2012 de 30 de maio e 57/2011, de 28 de novembro.

f) Quanto ao cumprimento das medidas de redução mínima impõe o art.º 65º da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, que durante o ano de 2013, as autarquias reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2012, ou seja, no caso da autarquia de Valença terá que reduzir 4 trabalhadores.

Nº DE TRABALHADORES EM 31-12- 2012		
Nº de trabalhadores	Pessoal não docente transferido e afeto a atividades no âmbito da Educação	Total
298	87	211

Nos termos do disposto no art.º 65º da Lei nº 66-B/2012, para o efeito da redução, não é considerado

ATA Nº. 28/2013

peçoal não docente transferido e afeto a atividades no âmbito da educação necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação.

MOVIMENTO DE PESSOAL NO ANO 2013			
ENTRADAS		SAÍDA	
Contratação por tempo indeterminado	1	Aposentações	3
Regresso	2	Licenças s/ vencimento	1

Encontram-se ainda a aguardar aposentação (já pedida) mais 7 trabalhadores.

Assim:

Nº de trabalhadores a 1-1-2013	211
Aposentações	3
Total	208
Aposentações previstas	7
Total	201
Redução prevista a 31-12-2013	10

Nesta conformidade, proponho:

1. Que se submeta ao órgão executivo o pedido de autorização para a abertura dos seguintes procedimentos concursais para o recrutamento excecional dos seguintes trabalhadores:

I – Contra a termo indeterminado

Dois assistentes operacionais coveiros
Um técnico superior de contabilidade e administração
Um técnico superior de geografia

II – Contrato a termo certo

Um assistente operacional auxiliar de ação educativa
Um assistente operacional nadador salvador
Dois assistentes operacionais
Um técnico superior de turismo

ATA Nº. 28/2013

O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal.

2. Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte do órgão executivo, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar, nos termos do nº2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro os referidos recrutamentos. À consideração superior. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, (a) Paula Mateus. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da informação acima transcrita e submeter a mesma a apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar os referidos recrutamentos. -----

PONTO 8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CONCELHO DE MOS – ESPANHA – AÇÃO FORMATIVA EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi aprovada a celebração do protocolo com o Concelho de Mos para a realização de uma ação formativa em atendimento ao público que seguidamente se transcreve:-----

**“CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS NÃO
LABORAIS EM EMPRESAS PARA O ALUNADO DA AÇÃO FORMATIVA DIRIGIDA
PRIORITARIAMENTE A DESEMPREGADOS/AS, PARA O ANO 2013 DO CURSO
PORTUGUÊS: ATENÇÃO AO PÚBLICO**

Mos, 14 de novembro de 2013

REUNIDOS

Por uma banda Oscar Soto Abadín, com BI: 34.967.358 K, em qualidade de Concelheiro delegado de Emprego, Economia e Património do Concello de Mos, com CIF P3603300I e endereço na rua Avenida de Peinador, 39. 36.416 Mos.

E por outra Jorge Salgueiro Mendes, em qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valença, contribuinte número: 506728897 e domicilio em Praça da Republica s/n Valença

EXPÕE:

Que o objetivo do CONVÉNIO é facilitar-lhes as/os beneficiarias/os do curso *Português: Atenção ao público*, código 2013/2620, incluído dentro da programação das ações formativas dirigidas prioritariamente às pessoas trabalhadoras desempregadas na Comunidade Autónoma de Galiza correspondentes

ATA Nº. 28/2013

ao exercício de 2013, e o desenvolvimento de ações formativas eminentemente práticas, adaptadas tanto às características dos/as beneficiários/as como às necessidades das entidades, e a que os/as utentes do curso participem numa aprendizagem ativa desenvolvida dentro dum âmbito produtivo real, conseguindo deste jeito uma melhor preparação para o emprego ao ter contacto com ambientes reais de trabalho.

Dado o interesse de ambas as duas partes por reforçar a formação e a experiência profissional destas pessoas em todos aqueles campos e âmbitos que melhorem a sua empregabilidade e reconhecendo-se reciprocamente capacidade e legitimação para a negociação e assinatura do documento.

ACORDAM

Aceitar o acordo de colaboração para o desenvolvimento da formação em centros de trabalho, de acordo com a normativa vigente, por parte dos alunos que participem em dito curso.

Que a denominação da ação formativa é: *Português: Atenção ao público*

Código da especialidade:2013/2620

Total horas de práticas: 40 horas

Datas de realização: 13 de novembro ao 22 de novembro

Dados do/a aluno/a:

APELIDOS	NOME	DNI
BARROS FERNÁNDEZ	M ^a JESUS	35.564.486 T

CLÁUSULAS

PRIMEIRA – As práticas em empresas não laborais incluídas no programa formativo do curso desenvolver-se-ão em funções das necessidades e especificações da própria empresa, salvo que por causas justificadas e prévio aviso às partes afetadas possa realizar-se qualquer tipo de ajuste nas mesmas.

SEGUNDA – O desenvolvimento das práticas será posterior e independente da ação formativa, não supondo existência de relação laboral entre o alunado e a empresa. A realização das práticas será em horário adaptado ao horário laboral da empresa de segunda a sexta feira, fazendo um total de 40 horas.

TERCEIRA – Obrigas da empresa em relação com o desenvolvimento das práticas.

3.1. A empresa facilitará às orientadoras o acesso ao centro de trabalho com o fim de que desenvolvam as monitorizações necessárias e a supervisão do processo de formação dos alunos.

3.2. A empresa com a que se concerte o desenvolvimento das práticas designará um tutor/a que terá como objetivo apoiar tecnicamente ao alunado, controlar o nível de assistência e avaliar o desenvolvimento da formação concertada.

A T A Nº. 28/2013

3.3. Não se poderá formalizar contrato de trabalho entre o alunado e a empresa durante o período de práticas.

3.4. A empresa comunicará à representação legal dos trabalhadores na empresa uma relação do alunado que vão realizar as práticas, as datas e horário de realização.

QUARTA – No caso de faltas de pontualidade, não assistência ou incorreto comportamento do alunado empresa ou entidade deverá notifica-lo semanalmente ao departamento responsável dos cursos, ou bem ao correio xerae@concellomos.es para a sua devida gestão.

QUINTA – Obrigas formais da empresa.

A empresa deverá cumprir com os requisitos exigidos pela ordem reguladora dos cursos de formação ocupacional para este ano 2013. Desta forma, para formalizar o compromisso do desenvolvimento das práticas na empresa, deverá:

- a) assinar-se entre a empresa e a entidade que dá a formação um convénio no que conste a autorização do responsável da empresa para realizá-las
- b) uma declaração responsável da idoneidade dos locais onde se se fazem as práticas
- c) uma declaração do cumprimento com a normativa de prevenção de riscos laborais

SEXTA – Obrigas da entidade.

O Concelho de Mos, Área de Formação e Emprego, porá em conhecimento da Inspeção de Trabalho uma relação do alunado que vai a realizar as práticas, e o nome/s da/s empresa/s em que vão realizar as práticas, localidades, datas e horário de realização.

A entidade beneficiária será a responsável de acreditar a vigência dum **seguro de acidentes** do alunado que cubra os riscos das práticas. Dito seguro incluirá os riscos do trajeto ao lugar de realização das práticas. Ademais será obrigatório por parte da entidade beneficiária a contratação dum **acordo de responsabilidade civil** para fazer frente aos riscos que para os bens e as pessoas podam derivar da realização das práticas em empresas.

SÉTIMA – O incumprimento dalguma das cláusulas deste convénio será causa da sua resolução.

OITAVA - Este convénio terá carácter administrativo, regendo-se para os seus efeitos pelo estabelecido nas suas cláusulas. A Administração gozará das prerrogativas relativas às modificações, interpretação e resolução do presente convénio, pondo os seus dados fim á via administrativa e quedando neste caso expedita a via contencioso administrativa.

Mos, a 14 de novembro de 2013

Concelheiro Emprego, Economia e Património, Oscar Soto Abadín e Presidente da Câmara Municipal de Valença, Jorge Salgueiro Mendes?

ATA Nº. 28/2013

PONTO 9 - MEDALHAS DE MÉRITO – ATRIBUIÇÃO:- Foram apresentadas pelo Sr. Presidente da Câmara, as seguintes propostas de atribuição de medalhas de mérito municipal:-----

“Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal

O Centro Cultural Recreativo e Desportivo Fontourense foi fundado em 23 de Janeiro de 1984 por um grupo de fontourenses, com o objetivo de fomentar a atividade desportiva na freguesia.

Iniciou a sua atividade com a modalidade de atletismo, tendo vencido algumas provas a nível regional, iniciando-se mais tarde no futebol, escalão sénior, tendo participado em diversos campeonatos organizados, a nível distrital, pela Associação de Futebol de Viana do Castelo e, a nível regional, pelo INATEL. Esteve também envolvido na organização de campeonatos de tiro ao prato.

Atualmente presidido por André de Sousa Rodrigues, as suas equipas de Juvenis e Benjamins competem nos respetivos campeonatos distritais organizados pela Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Proposta: Pelo seu contributo para o fomento da atividade desportiva, não apenas na sua freguesia, mas também nas freguesias vizinhas, e pelo seu trabalho na formação e educação dos jovens valencianos nas últimas 3 décadas, propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Mérito.

Paços de Concelho, 16 de dezembro de 2013. O Presidente da Câmara (a) Jorge Salgueiro Mendes”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e submeter à Assembleia Municipal a atribuição de medalha de mérito ao Centro Cultural e Recreativo e Desportivo Fontourense.

“Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal

Propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Mérito à empresa **MAR IBÉRICA** pelo trabalho desenvolvido nas duas últimas décadas em prol do desenvolvimento da atividade económica do concelho e da sua projeção a nível nacional e internacional.

Fundada em 1987 e por iniciativa de individualidades nacionais e espanholas, a Mar Ibérica especializou-se na transformação e comercialização de produtos do mar ultracongelados.

Sediada na freguesia de S. Pedro da Torre, em Valença, esta empresa conta atualmente com a colaboração de cerca de cento e quarenta colaboradores, essencialmente da freguesia de São Pedro da Torre, bem como do Concelho de Valença.

É fruto do empenho e dedicação dos quadros desta empresa que o nome da Mar Ibérica ultrapassou as

A T A Nº. 28/2013

fronteiras nacionais, chegando os seus produtos a países como Espanha, França, Bélgica, Luxemburgo, Suíça, Itália, Grécia, Polónia e Angola.

A inexistência de uma frota própria permitiu à Mar Ibérica a flexibilidade necessária para atingir níveis de competitividade elevados, face à liberdade de escolha das matérias-primas e mercadorias no mercado internacional. Atualmente a Mar Ibérica compra a sua matéria-prima em todos os continentes, negociando com o melhor binómio preço-qualidade.

Inserida no setor alimentar, a empresa cumpre com todos os requisitos legais como atesta a sua certificação ISO 9001-2008, pela APCER, tendo sido pioneira nessa certificação no setor. Para além disso é alvo de auditorias, quer internas, quer externas por parte dos seus principais clientes como os grupos SONAE e JERÓNIMO MARTINS.

O apoio à comunidade local, como são o caso das coletividades locais, comissões de festas, organizações culturais e desportivas atestam o elevado grau de intervenção social desta empresa no Concelho de Valença.

Ao nível da qualidade técnica de gestão, a empresa tem vindo a ser reconhecida nos últimos anos com a atribuição do estatuto de PME Líder.

Proposta: Pela forma como desenvolveu a sua atividade e pelo contributo para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Mérito

Paços de Concelho, 16 de dezembro de 2013. O Presidente da Câmara (a) **Jorge Salgueiro Mendes**".

Nesta proposta a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada e submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal a atribuição de medalha de mérito à empresa Mar Ibérica.

“Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal

Luís Álvaro Campos Ferreira nasceu em Viana do Castelo (Hospital) no ano de 1961. Viveu a sua infância em Valença mudando-se, posteriormente, para a cidade do Porto, juntamente com a família, onde frequenta o ensino superior e obtém a licenciatura em Direito pela Universidade Católica.

Mais tarde, assume a regência do Seminário de Direito da Comunicação Social na Faculdade de Direito.

Trabalhou durante duas décadas na área do Marketing e da Publicidade, ocupando cargos de relevo no Grupo Rangel, McCann Erickson Porto e McCann Erickson Portugal, do qual foi vice-presidente.

Enquanto, deputado à Assembleia da República, cargo que desempenha desde 2002, exerceu as

ATA Nº. 28/2013

funções de presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas, vice-presidente do Grupo Parlamentar do PSD, presidente da Subcomissão Parlamentar de Direitos Fundamentais e Comunicação Social, coordenador do PSD da Comissão Parlamentar de Defesa Nacional e presidente do Conselho de Direção do Canal Parlamento.

Foi secretário-geral adjunto do PSD sob liderança de José Manuel Durão Barroso, tendo também sido diretor do jornal «Povo Livre».

É membro da Assembleia Parlamentar da OSCE e foi também membro do Conselho da Europa.

Presentemente é Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Proposta: Pelo trabalho que tem desenvolvido em prol do enobrecimento e projeção do concelho de Valença, propõe-se a atribuição da Medalha Municipal de Mérito.

Paços de Concelho, 16 de dezembro de 2013. O Presidente da Câmara (a) Jorge Salgueiro Mendes”.

Por último, foi deliberado, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo partido socialista, submeter a proposta de atribuição de medalha de mérito a Luís Álvaro Campos Ferreira, a aprovação por parte da Assembleia Municipal. Os Srs. Vereadores votaram contra por entenderem que as medalhas devem ser entregues em final de carreira. -----

PONTO 10 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS –

CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL:- Foi presente o processo da requerente Maria Isabel Ribeiro da Costa para a concessão de auxílios económicos (registo nº 5783/2013). A Câmara Municipal, atenta à informação que acerca do assunto foi prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 485€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros) à referida requerente. -----

PONTO 11 - EVENTOS MUSICAIS – ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa de licenciamento da atividade a levar a efeito pela Comissão de Festas da União de Freguesias de Gandra e Taião, aos sábados do mês de Dezembro para angariação de fundos para a realização da festa d e São Salvador de Gandra. -----

PONTO 12 - TURNOS DE FARMÁCIAS PARA 2014:- Foi presente o email

ATA Nº. 28/2013

enviado pela Administração regional do Norte, I.P. registado nesta Câmara Municipal sob o nº 7002/20013, a remeter as escalas de turno de farmácias deste Concelho para o ano 2014 já aprovadas. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 13 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente, através do qual autorizou o alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimento do Concelho, de duas horas a mais para além do seu habitual horário de funcionamento, no dia 31 de dezembro para 01 de janeiro próximo -----

PONTO 14 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Resumo Diário de Tesouraria de dia 18 de dezembro corrente. Total de disponibilidades – 1.555.708,58€ (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito euros e cinquenta e oito cêntimos).“Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** “Ciente”. **CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES:-** Ratificados, por unanimidade, os despachos através dos quais foram autorizadas as cedências de transporte:

- Ao Sport Clube Valenciano, nos dias 30 de novembro findo, 07 e 08 de dezembro corrente, para deslocações a Lanhelas, Vila Praia de Âncora, Barrocelas, e a Ponte de Lima (registo nº 6941, 7035, 7037 e 7036/2013), respetivamente;
- À Associação Musical de S. Pedro da Torre, no dia 08 de dezembro corrente, para uma deslocação a a Chaviães (registo nº 6452/2013);
- Ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo Fontourense, no dia 30 de novembro findo, para uma deslocação a Messegães (registo nº 6923/2013);
- Ao Valença Hóquei Clube nos dias 17 de novembro findo e 01 de dezembro corrente, para deslocações a Paços de Ferreira e Porto, respetivamente (registo nº 6643/2013). -----

ATA Nº. 28/2013

CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES : Ratificado, por unanimidade, o despacho através do qual foi autorizada a cedência das instalações do pavilhão municipal ao Valença Hóquei Clube para os dias 23 e 30 de dezembro corrente para a prática desportiva (registro nº 7004/2013).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado nenhuma intervenção.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----